



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL No. 04/2023

SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024 DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA.

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia para o Primeiro Período Letivo de 2024, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 080/2021, nº044/2020 e 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília e Resolução 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia, em reunião realizada em 22/08/2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Economia (www.ppgeco.unb.br) ou no endereço de e-mail: poseco@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Doutorado: 3 (três) vagas

2.2. As vagas são suplementares e destinadas aos candidatos que optarem pela Programa de Ações Afirmativas, conforme descrição abaixo, e serão distribuídas da seguinte forma:

2.2.1. 1 (uma) vaga para o candidato que se autodeclarar indígena;

2.2.2. 1 (uma) vaga ao candidato que se autodeclarar quilombola;

2.2.3. 1 (uma) vaga ao candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência.

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Poderão optar pela seleção segundo este edital autodeclarados como indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, a partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações. 3

3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidenstificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2. A Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.



3.4. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) indígenas e quilombolas.

3.4.1. Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.

3.4.1.1. A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO V (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Indígenas) ou no ANEXO VI (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Quilombolas) deste edital.

3.4.2. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO VII deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4.3. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO VIII deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4.4. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.5. Vagas destinadas a pessoas com deficiência

3.5.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO IV (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) com Deficiência) deste edital.

3.5.3. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM 2 médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.5.4. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

3.5.5. Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.2.3, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos/as que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

3.5.6. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.5.7. A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. 3.7 Os/as candidatos/as inscritos/as nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as candidatos/as de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, para o Primeiro Período Letivo de 2024, deverão ser efetuadas das 0h00 do dia 21/09/2023 às 23h59 do dia 08/10/2023 (horário oficial de Brasília), mediante envio dos documentos requeridos no item 4.9 exclusivamente na modalidade online pelo Sistema de Inscrições de Pós-Graduação da Universidade de Brasília: <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>.

4.2 O período de inscrição inicia-se no dia 21/09/2023 e encerra-se no dia 08/10/2023 às 23h59 do horário de Brasília.

4.3. O candidato deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (devidamente digitalizados em formato PDF), por meio do sistema de submissão do seguinte endereço: <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>

4.4. Os documentos enviados devem ser escaneados, claramente legíveis e em orientação correta. Serão desconsiderados os documentos que não estejam em formato PDF, fotos, ilegíveis, invertidos ou com erro de digitalização.

4.5. O PPGECO/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. A submissão de documentos será realizada apenas por meio online.

4.7. Para a admissão no curso de Doutorado será exigido o cumprimento das duas condições seguintes:

4.7.1. Ser diplomado em curso de mestrado reconhecido ou provável mestre no 2º/2023;

4.7.2. Possuir graduação em qualquer área.

4.8. No caso do item 4.7.1, poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.11.e 4.13.

4.9. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos exclusivamente pelo endereço eletrônico do processo de seleção que consta no item 4.1.

4.9.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível na página eletrônica www.economia.unb.br). Consta no anexo I deste edital. No ato da inscrição, os candidatos deverão especificar, na ficha de inscrição, em qual política de Ação Afirmativa deseja se inscrever, mediante autodeclaração e se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva necessários para sua participação, conforme a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília (Resolução 05/2020 da CPP).

4.9.2 No caso de candidatos quilombolas ou indígenas, apresentar carta da comunidade e/ou cartas de organizações indígenas e quilombolas apresentando o candidato.

4.9.3 No caso de candidatos que sejam pessoas com deficiência, apresentar laudo médico e/ou, quando necessário, de avaliação biopsicossocial, especificando a deficiência do candidato.

4.9.4 Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 5.2.1.

- 4.9.5 Diploma de Graduação e Pós-Graduação ou declaração de provável mestre no segundo semestre de 2023.
 - 4.9.6 Histórico Escolar do Curso de Graduação e Pós-Graduação.
 - 4.9.7 Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo.
 - 4.9.8 Duas Cartas de Recomendação Acadêmica. As Cartas de Recomendação Acadêmica devem ser encaminhadas em Formulário Padrão disponível no anexo II deste edital. As Cartas de Recomendação Acadêmica podem ser enviadas pelo candidato no momento da inscrição ou podem ser enviadas pelos autores diretamente ao endereço eletrônico: poseco@unb.br
 - 4.9.9 Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral e Certificado de Reservista quando couber.
 - 4.9.10 Certificado de Proficiência em Inglês. Aceitam-se certificados emitidos pelo TOEFL, IELTS, TOEIC, Cambridge, Michigan ou pelo Centro de Línguas Faculdade, Instituto ou Departamento) vinculado à universidade de origem do candidato, ou Prova de Inglês do Exame Nacional da ANPEC, em que seja comprovado um rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento). Para o candidato que não apresentar comprovante de conhecimento em língua estrangeira no ato da inscrição, será necessário realizar uma prova em Inglês elaborado pelo PPGECO / UnBem data a ser divulgada e obter uma nota mínima de 50%. As comprovações serão analisadas pela Banca de Seleção, quando entregues no ato de inscrição. Ao candidato estrangeiro, cuja língua materna seja o inglês, está dispensada a comprovação.
 - 4.9.11 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 4.1 do presente Edital.
- 4.10 Na ficha de inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa abaixo, pertencentes às seguintes áreas:
- 4.10.1 Área de Concentração de Análise Econômica:
 - 4.10.1.1 Economia Aplicada: O Programa de Pós-Graduação na área de Economia Aplicada fornece uma sólida formação teórica e quantitativa, habilitando o aluno a desenvolver pesquisas tanto teóricas quanto aplicadas. Entre as linhas de pesquisa da área destacam-se: microeconomia, macroeconomia, microeconometria aplicada, macroeconometria aplicada, economia bancária e finanças, economia da infraestrutura, economia dos serviços, economia internacional, economia da violência e do crime, economia comportamental, métodos computacionais aplicados à economia, economia monetária, economia do trabalho, economia institucional, economia da informação, modelos de equilíbrio geral, desenho de mecanismos, modelos de insumo-produto, e organização industrial.
 - 4.10.1.2 Economia do Setor Público: A área de Economia do Setor Público busca formar economistas altamente qualificados para lidar com problemas econômicos que envolvem o Setor Público em alguma dimensão. Além disso, é objetivo da área produzir conhecimento de fronteira por meio de pesquisas acadêmicas e difundir descobertas para toda a sociedade. Áreas de Estudo: racionalidade da intervenção do Estado na economia (Eficiência, Equidade e Distribuição); Desigualdade e Pobreza; Federalismo Fiscal; Bens Públicos e Externalidades; Tributação; Déficit e Orçamentos públicos; Eficiência dos gastos públicos; Dívida Pública; Avaliação Econométrica de Projetos Públicos; Política e Economia (Barganha, Lobby, Grupos de Interesse, Eleições e Competição Política, Rent-

Seeking); Direito e Economia; Regulação econômica; Economia da Saúde, da Educação, da Previdência Social, da Infraestrutura e dos Transportes; Desenhos de Mecanismos aplicados ao setor público.

4.10.2 Área de Concentração de Economia Política, Desenvolvimento e Meio Ambiente

4.10.2.1 Economia Política: Estudos e pesquisas de natureza heterodoxa, nas áreas de Economia Monetária; Economia Política; História do Pensamento Econômico; Crescimento e Distribuição; Desenvolvimento e Transformação Estrutural e História Econômica.

4.10.2.2 Economia Agrícola e do Meio Ambiente: Consiste nas seguintes linhas de pesquisa: Economia Ambiental e Economia Ecológica; Valoração Econômica de Bens, Serviços e Danos Ambientais; Economia da Agricultura e do Meio Ambiente (com ênfase nas relações com a diversidade biológica, agroecologia e recursos hídricos); Dimensões Humanas da Mudança Climática (com ênfase em suas relações com infraestrutura de transporte e de energia, agropecuária e florestas).

4.11 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.12 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Pós-Graduação em Economia: Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome do país do candidato, somente para os estrangeiros. Segundo a Art. 10 do Decreto 9.094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original."

4.13 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4.14 Candidatos inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado, se classificados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada na data e horário que consta do item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção será composto da avaliação do Projeto de Pesquisa e da documentação requerida:

5.2.1 O Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto de Pesquisa ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

5.2.2 Avaliação da documentação: consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a.

5.2.2.1 Os documentos avaliados serão: histórico escolar, currículo lattes e carta de recomendação.

4.2.2.2 Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6 deste edital.

6. A FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 As etapas de classificação serão eliminatórias e classificatórias sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete) de 10 (dez) pontos possíveis. A avaliação será feita pela Comissão Examinadora e inclui a Avaliação do Projeto e a Avaliação da Documentação, em que cada um compõe 50% (cinquenta) da nota final, conforme sub item 5.1.3, conforme abaixo.

6.2 .Avaliação do Projeto, a nota mínima para o projeto são 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis. Os aspectos avaliados no Projeto e os respectivos valores de cada um serão:

- a) Contextualização do problema: 1 ponto (10%)
- b) Viabilidade do projeto: 2 pontos (20%)
- c) Conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós Graduação: 2 pontos (20%)
- d) Estrutura de apresentação: 2 pontos (20%)
- e) Coerência entre os componentes da proposta e a bibliografia: 2 pontos (20%)
- f) Atualidade e relevância da bibliografia: 1 ponto (10%)

6.3 . Avaliação da Documentação, a nota mínima para o projeto são 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis. Os aspectos avaliados na Documentação e os respectivos valores de cada um serão:

- g) Histórico Escolar – Menções obtidas e disciplinas existentes nos históricos: 3 pontos (30%)
- h) Currículo Lattes – Instituições em que o aluno se tituló, tempo decorrido desde a obtenção dos títulos, publicações: 4 pontos (40%)
- i) Carta de Recomendação – informações relevantes sobre o potencial do candidato, incluindo maturidade, dedicação e conhecimento: 3 pontos (30%)

6.4 A Nota Final (NF) será dada pela média aritmética entre a Nota de Avaliação do Projeto (NP) e Nota de Avaliação da documentação (ND), em que $NF = (NP + ND)/2$. A nota mínima na Nota Final (NF) para aprovação será 7. Os critérios de avaliação estão descritos no ANEXO III deste edital.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final, para cada política de ação afirmativa.

7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final sete.

7.3 Serão selecionados os candidatos melhores classificados, de acordo com a política de ação afirmativa escolhida.

7.4 Havendo desistência de candidato aprovado, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato seguinte, de acordo com a política de ação afirmativa pretendidas.

7.5 Na hipótese de não haver candidato aprovado dentro de uma política de ação afirmativa, a vaga remanescente será cancelada.

7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1) maior nota no

projeto; 2) maior nota na avaliação curricular; 3) Maior nota de recomendação.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORARIO
21/09/2023 a 08/10/2023	Período de inscrições	Até às 23h59 do dia 08/10/2023
13/10/2023	Divulgação da Homologação das inscrições	17h00
14/10/2023 a 15/10/2023	Requerimento de Reconsideração	Até as 23h59 do dia 15/10/2023 pelo email: poseco@unb.br
19/10/2023	Divulgação Final da Homologação das Inscrições	
21/10/2023 a 10/11/2023	Realização da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da documentação	8h00 às 12h00 14h00 às 18h00
13/11/2023 a 27/11/2023	Avaliação da Comissão Examinadora	-
14/11/2023	Banca de heteroidentificação	
30/11/2023 (data provável)	Divulgação do resultado	17h59
01/12/2023 a 03/12/2023	Requerimento de reconsideração	Até as 23h59 do dia 03/12/2023 pelo e-mail: poseco@unb.br
08/12/2023	Divulgação do Resultado Final dos Candidatos Selecionados	17h59
12/12/2023 a 13/12/2023	Confirmação de ingresso. Os candidatos selecionados receberão um e-mail com as orientações	08h00 às 17h59

8.2 Os resultados serão divulgados no endereço www.ppgeco.unb.br.

8.3 Os/as candidatos/as indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br.

9 DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulrio_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação através do e-mail poseco@unb.br, sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado e claramente legível, em formato pdf.

9.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem

efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser encaminhados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, para o e-mail poseco@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 10.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início
- 10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.
- 10.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa ou na página eletrônica www.ppgeco.unb.br.
- 10.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- 10.5 Este Edital cumpre todas as regras atualmente vigentes na Universidade de Brasília.

Brasília, DF, 23 de agosto de 2023.

Ana Carolina Pereira Zoghbi
Coordenadora de Pós-graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas
Universidade de Brasília

ANEXO I:

Formulário de Inscrição - Doutorado em Economia 2024

Nome do candidato (a) : _____	
<input type="checkbox"/> Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, autodeclarando-me indígena.	
<input type="checkbox"/> Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, autodeclarando-me quilombola.	
<input type="checkbox"/> Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, autodeclarando-me pessoa com deficiênciaTipo de deficiência: _____	
<input type="checkbox"/> Necessito de assistência para a realização das provas Assistência necessária: _____	
Endereço Residencial: _____	
CEP: _____	
Telefone Residencial: _____	Celular: _____
Graduação	
Área de Concentração _____	Ano de Conclusão: _____
Pós-Graduação: () Especialização () Mestrado () Doutorado	
Área de Concentração _____	Ano de Conclusão : _____

Local de Trabalho, Órgão e/ou Instituição: _____

Cargo ou Função: _____

Telefone Comercial: _____

Solicitação de bolsa de Doutorado: () sim () não

Dedicação Exclusiva: () sim () não

ANEXO II

Exame de Seleção - Doutorado em Economia 2024

Carta de Recomendação

Nome do(a) candidato(a): _____
Telefones: _____

Sr. Recomendante:

O(a) candidato(a) acima citado está pleiteando uma vaga para o Curso de Doutorado em Economia, Coordenação Acadêmica do Departamento de Economia da Universidade de Brasília.

Considerando que, durante o processo seletivo, o candidato deverá apresentar duas cartas de recomendação, caso se interesse em colaborar, favor responder às perguntas a seguir:

Carta de Recomendação

1. Há quanto tempo conhece o candidato?

2. Em que situação o conhece?

3. O que tem a comentar sobre seu desempenho escolar/profissional?

4. Na sua opinião o candidato apresenta requisitos intelectuais e emocionais necessários para participar de um Curso de Doutorado em Economia?

5. Classifique o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Atributos Nível	Excepcional	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem Condições de informar
Conhecimento em sua área						
Facilidade de aprendizagem						
Originalidade, desembaraço						
Capacidade de expressão escrita						
Capacidade de expressão oral						

6. Comparando este candidato a outros técnicos, com nível similar de educação e experiência, num total de _____ pessoas, que tenha conhecido nos últimos dois anos, mostre como a classificaria, quanto a sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas na área econômica (indique uma alternativa);

Entre os 5% mais aptos

Entre os 10% mais aptos

Entre os 30% mais aptos

Entre os 50% mais aptos

Entre os 50% menos aptos

Entre os 10% menos aptos

7. Se achar necessário, apresente outras considerações:

Nome do
Recomendante: _____

Instituição: _____

Função: _____

_____ Data e Assinatura

**ANEXO III (Uso exclusivo da Comissão de Avaliação)
PARECER - SELEÇÃO DOUTORADO 2024**

OBS: As notas devem variar de 0 (zero) a 10 (dez)!

CANDIDATO (A): _____
PROFESSOR (A): _____

Avaliação do Projeto de Pesquisa (NP)

Nota 01 - Contextualização do problema (10%)

Nota 02 - Viabilidade do projeto (20%)

Nota 03 - Conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós Graduação (20%)

Nota 04 - Estrutura de apresentação (20%)

Nota 05 - Coerência entre os componentes da proposta e a bibliografia (20%)

Nota 06 - Atualidade e relevância da bibliografia (10%)

NOTA 01 _____ x 1 = _____

NOTA 02 _____ x 2 = _____

NOTA 03 _____ x 2 = _____

NOTA 04 _____ x 2 = _____

NOTA 05 _____ x 2 = _____

NOTA 06 _____ x 1 = _____

NP= SOMA: _____ / 10 = _____

Avaliação da Documentação (ND)

Nota 01 - Histórico Escolar - Menções obtidas e disciplinas existentes nos históricos.

Nota 02 - Curriculum Vitae – Instituições em que o aluno se titulou, tempo decorrido desde a obtenção dos títulos e publicações.

Nota 03 - Carta de Recomendação – Informações relevantes sobre o potencial do candidato, incluindo maturidade, dedicação e conhecimento.

NOTA 01 _____

ND= SOMA: _____ / 3 = _____

NOTA 02 _____

NOTA 03 _____

NF = (NP _____ + ND _____) / 2 = _____

ANEXO IV
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 04/2023

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2023

(assinatura)

ANEXO V
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 04/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023

(assinatura)

ANEXO VI
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 04/2023
**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023

(assinatura)

ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 04/2023

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____ da
Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra
Indígena (se for o caso) _____, declaramos que
_____, cadastrado no CPF _____, RG
_____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2023 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 04/2023

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____, localizado no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2023 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.